



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS

Chefia de Gabinete

Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252, - Bairro Jardim dos Álamos - São Paulo/SP - CEP
04883-025

Telefone: 1159266500

EDITAL Nº 242/2025

Eleição do Conselho Gestor do Polo de Ecoturismo de São Paulo - CONGETUR -
Parelheiros/Marsilac e Ilha do Bororé - Biênio 2025/2027

PROCESSO Nº 6047.2021/0000382-8

Marco Antonio Furchi, subprefeito da Subprefeitura Parelheiros, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o preconizado pela lei 13.399 de 01 de agosto de 2002 e Portaria nº 005-00/SUB-PA/GAB/2025 e revogando o edital publicado em 12 de maio de 2023

RESOLVE:

- I- Convocar eleições para gestão do CONGETUR – Conselho Gestor do Polo de Ecoturismo de São Paulo, biênio 2025 a 2027.
- II- São CANDIDATOS, os munícipes e empresários (as) / empreendedores (as) do setor de turismo e atividades correlatas, que atuem comprovadamente no território do Polo de Ecoturismo da cidade de São Paulo – Parelheiros – Marsilac – Ilha do Bororé, definido pela lei nº 15.953, de 07 de janeiro de 2014, que se habilitarem para tal, inscritos em formulário próprio e tenham apresentado documentação em conformidade com o estipulado por este edital de eleição.
- III- O cadastramento dos candidatos se dará impreterivelmente, no período de 07 à 21 de maio de 2025, através de formulário eletrônico, disponível na página da Subprefeitura Parelheiros:

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/parelheiros/>

O cadastramento do candidato a membro é individual, fazendo constar em ficha de inscrição a denominação do segmento representado e seus dados cadastrais: nome do representante (necessariamente maior de 18 anos), número do RG, número do CPF, cargo, endereço, telefone e e-mail. O candidato deverá enviar o documento de identificação com foto, documento que comprove a adequação da inscrição ao segmento escolhido, podendo ser estatuto social, CNPJ, carta de indicação de entidade, entre outros, bem como comprovação da atuação na área do Polo de Ecoturismo de São Paulo para os e-mails: esaito@smsub.prefeitura.sp.gov.br ou congetursecretaria@gmail.com para que a Comissão Eleitoral e a assessoria jurídica da subprefeitura Parelheiros habilitem as candidaturas. (Relação anexa)

IV- Das eleições

A Subprefeitura Parelheiros deverá instituir uma comissão eleitoral composta por 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) presidente, (01 (um) vice-presidente, 01 (um)

secretário, 02 (dois) suplentes, que serão indicados pelo subprefeito de Parelheiros e pelo Presidente do Conselho em exercício, contemplando representantes do Poder Público e Sociedade Civil, todos maiores de 18 anos.

Não poderão compor a Comissão, representantes e/ou pessoas candidatas aos cargos eletivos de Conselheiros.

O processo eleitoral inicia-se no dia 07 de maio de 2025, sendo:

- 15 (quinze) dias para inscrição (de 07 a 21 de maio de 2025);
- 05 (cinco) dias para análise das inscrições (de 22 a 26 de maio de 2025);
- Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas – (27 de maio de 2025);
- 05 (cinco) dias para providências e ajustes de inscrições indeferidas (de 27 a 31 de maio de 2025);
- Lista Final dos candidatos – 02 de junho de 2025;
- Reunião de apresentação das responsabilidades dos conselheiros – 03 de junho de 2025;
- Eleição no dia 09 de junho de 2025.

- a) Após a conclusão do prazo de inscrição, a comissão eleitoral irá analisar as inscrições em 05 (cinco) dias. Após análise dos documentos, em não havendo divergência, o candidato será considerado válido e aprovado. Em caso negativo o candidato será comunicado e terá prazo conforme calendário acima para providências e ajuste às necessidades apontadas. Após a análise e aprovação por maioria simples da Comissão, o candidato será considerado apto para disputar as eleições, em caso negativo a Comissão Eleitoral o avisará da não permanência no pleito.
- b) Todos os candidatos serão convocados para uma reunião de apresentação das responsabilidades dos conselheiros, conforme regimento interno, a ser realizada no dia 03 de junho de 2025.
- c) Em seguida respeitando as datas estipuladas, todos os inscritos serão convocados para uma reunião geral, no dia 09 de junho de 2025, quando ocorrerá a eleição dos membros de cada segmento, encerrando-se na mesma data.
- d) Os candidatos de cada segmento, aptos ao voto, poderão escolher os membros de seu segmento por consenso, indicação unânime ou aclamação, que deverá ter o processo de escolha registrado em ata.
- e) Cada segmento deve ser representado no CONGETUR por um titular e um ou dois suplentes para a vaga, tendo direito a apenas um voto nas reuniões. Caso algum candidato seja uma associação representativa do segmento, será automaticamente titular do setor em questão. Em havendo duas ou mais associações representativas inscritas no mesmo segmento, a eleição do titular deve acontecer entre elas. A eleição do suplente deve acontecer entre as demais associações e outros candidatos inscritos, dando preferência aos candidatos não pertencentes a associação eleita como titular.
- f) O representante eleito deve se comprometer a informar as deliberações das reuniões do CONGETUR para os empreendedores, pessoas físicas e jurídicas, envolvidas nas ações do seu segmento econômico no Polo de Ecoturismo de Parelheiros, Marsilac e Ilha do Bororé.

- g) No dia da eleição, será feito inicialmente uma reunião de apresentação e detalhamento do regimento interno do CONGETUR onde é obrigatória a presença de todos os candidatos, que assinarão termo informando estarem de acordo com as regras e regimento interno do conselho para garantir sua participação na eleição.
- h) Havendo mais do que um candidato à vaga e não havendo consenso, ocorrerá o processo de votação por voto aberto, nominal, podendo cada eleitor inscrito por segmento votar em dois nomes diferentes, dentre os candidatos inscritos de seu segmento, sendo proclamado vencedor aquele que obtiver maior número de votos e os suplentes com o segundo e terceiro maior número de votos.
- i) Na eventualidade do não preenchimento de alguma vaga, poderá a diretoria empossada, até a segunda reunião após as eleições, aprovar nomes de entidades/empresas e/ou pessoas com representatividade no mesmo segmento e convidá-las para ocuparem as vagas remanescentes, dando-lhes posse, desde que tenham seus documentos aprovados conforme item III.
- j) A votação, apuração e proclamação dos vencedores ocorrerão no mesmo dia, coordenada pela comissão eleitoral nomeada pela Subprefeitura Parelheiros.
- k) O resultado das eleições deverá ser publicado no Diário Oficial da Cidade, e a posse dos novos conselheiros deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias após as eleições.
- l) Dúvidas e ocorrências não previstas serão deliberadas pela comissão eleitoral.

V- Dos documentos

Todos os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para cadastramento:

- Comprovante de endereço da atuação no Polo de Ecoturismo de Parelheiros, Marsilac e Ilha do Bororé;
- Cópia simples de documento de identidade, com foto, como RG ou CNH.
- Cópia simples do CPF;
- Documentação por tipo de empresa/entidade/organização:
 - ONG/OSCIP: cópia do estatuto, cópia da ata de constituição da atual diretoria;
 - Associações civis, profissionais e instituições de ensino e técnico-científicas: cópia do estatuto de constituição, devidamente registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de São Paulo e registro em órgão de classe
 - Cooperativas: cópia do estatuto cópia da ata de constituição da atual diretoria.
 - Comunidade representante etnias/danças folclóricas etc.: declaração do chefe da comunidade ou seu representante legal autorizado.
 - Setor agrícola: Comprovação atuação na área agrícola, dentro do território do Polo de Ecoturismo.
 - Setor de turismo: contrato social e/ou cópia do estatuto e/ou cartão CNPJ e/ou MEI; e/ou cópia da ata de constituição da diretoria; e CADASTUR, quando obrigatório pelo Ministério do Turismo.
 - Setor empresarial: contrato social e/ou cópia do estatuto; e/ou cartão CNPJ e/ou MEI; e/ou cópia da ata de constituição da diretoria.



MARCO ANTONIO FURCHI

Subprefeito(a)

Em 06/05/2025, às 16:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **124988955** e o código CRC **28CF63F4**.

Referência: Processo nº 6047.2021/0000382-8

SEI nº 124988955